

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DO MESTRADO
EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS 02/2022/PPGCAMB**

O Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014 CONSEPE, 033/2014 CONSEPE, 280/2006 CONSUNI, 024/2015 CONSUNI, das Portarias 76/2010 CAPES e 01/2010 CAPES/CNPq, do Ofício Circular Nº 0010 /2012-CDS/CGSI/DPB/CAPES e ainda das decisões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e concessão de Bolsas para o primeiro semestre de 2023 no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS BOLSAS

- 1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Ciências Ambientais mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Seleção.
- 1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financeiras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e outras).
- 1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o **semestre 2023/1** para concessão de Bolsas de mestrado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos à Bolsa, de alunos regularmente matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Curso pelo Edital **069/2022/CAV**.
- 2.2. Os alunos regulares, candidatos à Bolsa, deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, **das 00:00h do dia 17 de outubro às 23:59 do dia 17 de novembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=364>. Os documentos requeridos para a inscrição são:
 - 2.2.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);
 - 2.2.2. Ficha de pontuação preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO II);
 - 2.2.3. Currículo Lattes atualizado;
 - 2.2.4. Documentos comprobatórios do currículo, organizado conforme orientações constantes no ANEXO III. Caso o arquivo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado um link onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc.). O candidato que não apresentar a documentação para a comprovação do currículo, na sequência correta, conforme o Anexo III, com a pontuação devidamente preenchida, será DESCLASSIFICADO.
 - 2.2.5. Histórico Escolar atualizado, com os respectivos Conceitos, emitido pela instituição de ensino de origem.
- 2.3. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Curso pelo Edital **069/2022/CAV** serão considerados participantes do presente Edital, aqueles que inserirem o Requerimento de Inscrição para Bolsa (ANEXO I) preenchido e assinado durante a sua inscrição no Edital de Seleção **069/2022/CAV**.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.
- 3.2. A Comissão de Seleção examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO II, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até **17 de novembro de 2022**.
- 3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO II) obtida pelos candidatos inscritos.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação do CAV-UDESC e na página do PPGCAMB (<https://www.udesc.br/cav/ppgcamb>) até o **dia 02 de dezembro de 2022**.
- 4.2. O prazo para recurso e solicitação de revisão do resultado é de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado e deve ser protocolado na Secretaria Administrativa do PPGCAMB do CAV/UDESC. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes. Serão avaliadas somente as informações e documentos apresentados dentro do período definido para inscrições.
- 4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria Administrativa do PPGCAMB para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

5. DA CONCESSÃO

- 5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado.
- 5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - 5.2.1. Estarem regularmente matriculados como alunos regulares no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais;
 - 5.2.2. Para alunos regulares, estar de acordo com os critérios de avaliação exigidos pela UDESC (média semestral igual ou superior ao conceito B, comprovado por meio do Histórico Escolar atualizado);
 - 5.2.3. Não possuírem quaisquer relações de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
 - 5.2.4. Carecerem, quando da concessão da Bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obtenção de aposentadoria compulsória;
 - 5.2.5. Não acumularem o recebimento da Bolsa com qualquer modalidade de Bolsa de outro programa;
 - 5.2.6. Possuírem dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
 - 5.2.7. Não possuírem vínculo empregatício, vínculo de estágio, ou qualquer outro tipo de vínculo onde o candidato receba renda.
- 5.3. Os candidatos que adquirirem vínculo empregatício durante a vigência da Bolsa (após a concessão, já na condição de aluno bolsista) devem informar imediatamente ao seu Professor Orientador que irá emitir parecer, com base na legislação vigente, deliberando sobre a continuidade da concessão da Bolsa.
- 5.4. O aluno poderá acumular o recebimento de bolsa com outros auxílios, desde que em concordância com as regras específicas do órgão financiador da bolsa.
- 5.5. Os candidatos com bolsa PROMOP não poderão adquirir vínculo empregatício durante a vigência da Bolsa (após a concessão, já na condição de aluno bolsista).

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

- 5.6. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital e pelas agências de fomento.
- 5.7. Ficará a critério da Comissão de Seleção a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.
- 5.8. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa foi selecionado para o curso através do **Edital 02/2022/PPGCAMB** e não efetive a matrícula, a quota será remanejada aos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 5.9. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período máximo de **12 meses**; após este período o candidato selecionado deverá concorrer novamente em Edital específico para a renovação da Bolsa.
- 5.10. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financeiras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da concessão da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento.
- 5.11. O aluno que não concluir o curso com a defesa de dissertação ficará sujeito à devolução dos valores de bolsas recebidos, de acordo com as regras de cada órgão financiador.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais/UDESC-CAV.
- 6.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Lages, 17 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Everton Skoronski
COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, domiciliado no endereço: _____, venho através deste REQUERER inscrição no **EDITAL DE BOLSAS Nº 02/2022/PPGCAMB**. Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital.

Informo que a Comissão de Seleção pode, durante o período de seleção, contatar-me através dos seguintes números de telefone e endereços de e-mail a fim de solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para a implementação de eventual bolsa concedida:

Telefone 1: (____) _____, Telefone 2 (____) _____,
e-mail 1: _____, e-mail 2: _____.

Declaro estar ciente de que se a Comissão de Bolsas necessitar e não conseguir contato pelos telefones e e-mails acima, há risco de desclassificação por insuficiência de informações ou documentação.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____ **Ass:** _____

Planilha para pontuação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais/UDESC-CAV⁽¹⁾. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de seleção, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação.

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA ⁽²⁾	Critério	Média/Nº	Total Pontos
a) Curso de Graduação ⁽³⁾ : Média geral obtida em todas as disciplinas	média geral*5		
b) Cursos de Especialização concluídos	Nº de cursos* 15		
c) Mestrado concluído : Média geral obtida nas disciplinas cursadas, ponderada para o tempo de duração do curso, em meses ⁽⁴⁾ .	média*5*24/nº meses		
d) Mestrado ou doutorado em andamento e disciplinas cursadas como aluno especial : Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderadas com o total de créditos do curso (X=24 para mestrado e 48 para doutorado) ⁽⁵⁾	média*5* n°créditos/X)		
e) Bolsista (atuação como bolsista remunerado ou voluntário de ensino, monitoria, pesquisa e/ou extensão)	Nº semestres * 5		
Total parcial I			
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Critério	Nº	Total Pontos
a) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos ⁽⁶⁾			
1. Em periódico Qualis A1	Nº artigos*60		
2. Em periódico Qualis A2	Nº artigos*50		
3. Em periódico Qualis B1	Nº artigos*40		
4. Em periódico Qualis B2	Nº artigos*30		
5. Em periódico Qualis B3	Nº artigos*15		
6. Em periódico Qualis B4	Nº artigos*10		
7. Em periódico Qualis B5	Nº artigos*5		
8. Em periódico sem Qualis em Ciências Ambientais, mas com Qualis em área afim às linhas de pesquisa do Curso	Nº artigos*10		
9. Em periódico sem Qualis	Nº artigos*5		
b) Artigos submetidos a periódicos científicos com Qualis em Ciências Ambientais (A1, A2 ou B1) ⁽⁷⁾	Nº artigos*1		
c) Livros e boletins técnicos publicados			
1. Livro com ISBN	Nº livros*50		
2. Capítulo de livro com ISBN	Nº capítulos*14		
3. Boletim técnico ou livro/capítulo de livro sem ISBN	Nº boletins*10		
d) Trabalhos aceitos ou publicados em anais de eventos científicos ⁽⁸⁾			
1. Trabalho completo	Nº de trabalhos*4		
2. Resumo Expandido	Nº de trabalhos*2		
3. Resumo simples	Nº de trabalhos*1		
Total parcial II			
TOTAL GERAL (I+II)			

¹⁾As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.

²⁾Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0.

³⁾Pontuar apenas um Curso de Graduação, devendo ser considerado o mais recente.

⁴⁾Tempo de duração desde o início das aulas da primeira matrícula até a data da defesa (ex.: início em março de 2006 e defesa em 20/05/2008, tempo = 26 meses, pois em março de 2008 completou 24 meses, em abril 25 e em maio 26).

⁵⁾1 crédito = 15 horas aula.

⁶⁾Qualis para a área de Ciências Ambientais considerando a última avaliação divulgada.

⁷⁾Serão pontuados no máximo três artigos submetidos. Para a comprovação desse item, inserir nos documentos comprobatórios, além do comprovante de submissão, o artigo completo impresso.

⁸⁾Anexar cópia do trabalho na integra, comprovando a categoria do trabalho (completo, resumo expandido ou simples) com informações das regras de submissão estabelecidas pelo evento. Na ausência da classificação do congresso serão computados como: artigo completo (6 ou mais páginas); resumo expandido (2 a 5 páginas); resumo simples (1 página).

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAMB**

ANEXO III

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO
CURRÍCULO**

- 1- Preencher o ANEXO II;
- 2- Cadastrar o Currículo Lattes, gerado *on line* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (www.cnpq.br);
- 3- Anexar documentos comprobatórios do currículo conforme o ANEXO II:
 - Todas as informações registradas no ANEXO II deverão ser comprovadas por meio de photocópias (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).
 - Atividades que não constam no ANEXO II não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
 - As photocópias comprobatórias dos documentos no ANEXO II **deverão estar sequencialmente organizadas e numeradas com lápis no canto superior direito da cópia**, com a numeração correspondente ao item do ANEXO II a que se referem.
Exemplo: o comprovante de um resumo expandido publicado em Congresso deverá conter, no alto da página e a direita, a seguinte anotação: **II-d-1 = 4 pontos**.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZR80T0Y2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON SKORONSKI (CPF: 036.XXX.669-XX) em 13/10/2022 às 12:02:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:41 e válido até 30/03/2118 - 12:39:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU5OTFfNDYwNTdfMjAyMi9aUjgwVDBZMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045991/2022** e o código **ZR80T0Y2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.